EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2016

"MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 80 do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Modifica o parágrafo 1º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, o qual possui a seguinte redação:

Art. 33 (...)

§1º. As reuniões e administração da Casa serão dirigidas pela Mesa Diretora eleita em chapa completa, por votação aberta, pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Mirante da Serra, RO, 22 de novembro de 2016.

ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE/CMMS

HILTON EMERICK DE PAIVA
1º SECRETÁRIO/CMMS

MARTINHO FREIRE DA SILVA
2º SECRETÁRIO/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 NOV. 2016 - 30 NOV. 2016
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 23/11/16 A 30/11/16

Maria Apª Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013